



LEI N.º 1396/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.526,77 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065	– COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
3000000000000-	Despesas Correntes		
33 00000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390390000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1495-	Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 12.526,77

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065	– COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
3000000000000-	Despesas Correntes		
33 00000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390300000000-	Material de Consumo – Exercício Corrente		
1495-	Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 12.526,77

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de outubro de 2011.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal